



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa Agostina" da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Festa Agostina", da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º O evento será realizado no mês de agosto de cada ano.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Ananias José Barbosa
Vereador - PSD

PROJETO DE LEI Nº 50/2024 - Protocolo nº 1716/2024 recebido em 22/03/2024 15:32:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ananias José Barbosa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BCCA-2BA7-5F6A-591E.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei proposto tem como objetivo promover e preservar a tradição da realização da festa junina, também nomeada como festa agostina quando celebrada no mês de agosto. A realização deste evento surge como uma iniciativa que busca valorizar tanto a tradição cultural e religiosa quanto o fortalecimento da comunidade local.

A festa agostina é uma tradição profundamente enraizada na cultura brasileira, marcada por elementos culinários, musicais e outros, que representam a diversidade e a riqueza do nosso povo. Além disso, este tipo de evento é um momento de encontro e confraternização, onde membros da comunidade se reúnem para celebrar em um ambiente festivo e acolhedor.

Ao longo dos anos, a Paróquia Nossa Senhora do Rosário tem desempenhado um papel central na vida dos fiéis, oferecendo não apenas serviços religiosos, mas também servindo como um ponto de encontro para a comunidade. Ao realizar esta festa fortalece os laços de solidariedade e união entre os fiéis e moradores da região, promovendo a integração social e a convivência harmoniosa.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação, a fim de reconhecer a identidade cultural e religiosa da comunidade e importância deste evento.

Sala das Sessões, 19 de março de 2024.

Ananias José Barbosa
Vereador - PSD

PROJETO DE LEI Nº 50/2024 - Protocolo nº 1716/2024 recebido em 22/03/2024 15:32:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ananias José Barbosa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código BCCA-2BA7-5F6A-591E.

